



PARECER DA PROPOSTA DE REGISTRO DA AÇÃO DE EXTENSÃO

TÍTULO DA AÇÃO:

NÚMERO DE REGISTRO (PORTAL DE PROJETOS):

COORDENAÇÃO:

MODALIDADE:

Programa

Projeto

Evento

Curso

Oficina

Prestação de serviço

Organizações Extensionistas

ITENS A SEREM AVALIADOS PELO PARECERISTA:

1) A proposta é clara quanto ao mérito extensionista?

– SIM - NÃO

O mérito extensionista está ligado diretamente à existência interação dialógica entre universidade e comunidade externa à Ufes, possibilitando a troca de saberes e a mútua aprendizagem, o que pode envolver, também, movimentos sociais e demais setores da sociedade, sejam públicos ou privados. Não havendo clareza sobre a existência de interação da ação de extensão com a comunidade externa à Ufes, o processo deve retornar ao coordenador para deixar explícita essa interação.

Observação do parecerista:

2) A ação prevê a participação de estudantes?

A ação deve promover, em sua execução, impacto na formação do/da estudante, privilegiando sua formação acadêmica e cidadã. Não é necessário indicar estudantes no registro da ação, mas deve ser clara a participação dos estudantes nos relatórios parciais e final.

Observação do parecerista:

3) Há indicação clara do público externo beneficiado pela ação extensionista ou com o grupo em que haverá a interação e diálogo?

A ação deve explicitar claramente qual segmento/grupo/instituição externa à Universidade será diretamente beneficiado pela ação ou com quem haverá a interação e diálogo. As propostas sem indicação de público externo deverão ser devolvidas para inclusão.

Observação do parecerista:

4) A metodologia está de acordo com os objetivos?

– SIM – NÃO

A metodologia deve ser construída para propiciar o alcance dos objetivos propostos. Os objetivos e metodologia devem ser claros, alcançáveis e pertinentes ao tema da ação extensionista.

Observação do parecerista:

5) Possui articulação entre ensino, pesquisa e extensão?

– SIM – NÃO

A ação extensionista deve promover articulação ampla do ensino e ou da pesquisa com a extensão e reafirma a Extensão Universitária como processo acadêmico, no qual as ações de extensão adquirem maior efetividade se estiverem vinculadas ao processo de formação de pessoas (Ensino) e de geração de conhecimento (Pesquisa).

Observação do parecerista:

Parecer final da proposta de ação:

Aprovado

Devolvido ao coordenador para ajustes

Inabilitado

Considerações finais do(a) parecerista:

ASSINATURA DO PARECERISTA